



CRMV/SP

Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de São Paulo

O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ZOOTECNISTA 2025





Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP)

Diretoria Executiva

Presidente: Méd.-vet. Daniela Pontes Chiebao
Vice-presidente: Méd.-vet. Carolina Saraiva Filippos de Toledo
Secretária-geral: Méd.-vet. Ana Helena Pagotto Stuginski
Tesoureiro: Méd.-vet. Rodrigo Soares Mainardi

Conselheiros Efetivos

Méd.-vet. Alessandra Marnie Martins Gomes de Castro
Méd.-vet. Daniela Scantamburlo Denadai
Zootec. Kátia de Oliveira
Méd.-vet. Haroldo Alberti
Méd.-vet. Martin Jacques Cavaliero
Méd.-vet. Tatiana Lembo

Conselheiros Suplentes

Méd.-vet. Alessandra Gonzales
Méd.-vet. Mirian Rodrigues
Méd.-vet. Nicole Casara

Chefe de Gabinete

Renata Rezende

Diretor Técnico

Méd.-vet. Leonardo Burlini Soares

Diretor Jurídico e Administrativo

Bruno Fassoni

Coordenadora de Comunicação

Laís Domingues Figueiredo Shingaki

Organização e Autoria

Comissão Técnica de Zootecnia e Ensino (gestão 2021 a 2024),
com colaboração da zootecnista
Ana Cláudia Ambiel Corral Camargo
Celso da Costa Carrer
Célia Regina Orlandelli Carrer
Sílvia Robles Reis Duarte
Carlos Marcelo Saviani
José Roberto Sartori
Luiz Marques da Silva Ayroza
Paulo Marcelo Tavares Ribeiro
Thalita Oliveira Cucki



Diagramação

Anna Carolina Zednik Danieli

Capa

Freepik

Ilustrações

Freepik

SUMÁRIO

O Sistema CFMV/CRMVs e os Zootecnistas	05
Introdução	05
1. Função dos Conselhos	05
a) Regulamentação e Normatização	05
b) Registro e Inscrição dos Profissionais	06
c) Fiscalização do Exercício Profissional	06
d) Ética Profissional	06
e) Emissão de Resoluções e Normativas	06
f) Orientação e Educação Continuada	06
g) Participação em Entidades de Classe	07
h) Mediação de Conflitos	07
2. Panorama geral e metas a serem buscadas na relação entre Conselhos e os zootecnistas	08
3. Considerações finais	11
Responsabilidade técnica na Zootecnia: um compromisso com a ética e a excelência	13
Introdução	13
Conselhos Profissionais / Conselhos de Classe	15
Responsável Técnico e Responsabilidade Técnica	15
Implicações legais da RT	18
Livro de Ocorrências	19
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	20
Responsabilidade Técnica na Zootecnia: rumo à Saúde Única (Uma Só Saúde)	20

RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ZOOTECNIA: UM COMPROMISSO COM A ÉTICA E A EXCELÊNCIA

O SISTEMA CFMV/CRMVS E OS ZOOTECNISTAS

INTRODUÇÃO

A profissão de Zootecnista foi regulamentada pela Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, a qual estabeleceu que o registro e fiscalização do exercício profissional ficariam a cargo dos Conselhos de Medicina Veterinária. O Decreto nº 64.074, de 17 de junho de 1969, estabeleceu o Sistema CFMV/CRMVs como autarquia federal.

1. FUNÇÃO DOS CONSELHOS

A relação entre o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs) e os zootecnistas envolve diversos aspectos, incluindo regulamentação, fiscalização e orientação profissional. Algumas das principais interações:

a) Regulamentação e Normatização:

O CFMV emite resoluções e normas que afetam diretamente os zootecnistas em todo o País. Essas normativas podem abranger áreas como ética profissional (Resolução CFMV nº 1.267/2019), reconhecimento de especialidades, requisitos para o exercício profissional (Resolução CFMV nº 1.453/2022), entre outras.

Os CRMVs, por sua vez, seguem as diretrizes do CFMV, que é o responsável por normatizar o exercício profissional.

b) Registro e Inscrição dos Profissionais:

Tanto o CFMV quanto os CRMVs são responsáveis pelo registro e inscrição dos profissionais (Resolução CFMV nº 1.475/2022). Os zootecnistas precisam se registrar nos CRMVs de suas regiões para poderem exercer a profissão legalmente. Esses Conselhos são responsáveis por receber os documentos necessários, avaliar as qualificações dos profissionais e conceder as devidas inscrições.

c) Fiscalização do Exercício Profissional:

Os CRMVs têm o papel de fiscalizar o exercício profissional dos zootecnistas em suas regiões (Lei nº 5.550/1968), assegurando que estejam em conformidade com as normas estabelecidas pelo CFMV e pelo próprio CRMV (Resolução CFMV nº 672/2000). Isso inclui garantir que os profissionais atuem de acordo com as normas éticas e técnicas estabelecidas, bem como combater o exercício ilegal da profissão.

O CFMV também participa indiretamente desse processo, fornecendo diretrizes nacionais e, eventualmente, supervisionando questões de relevância nacional.

d) Ética Profissional:

Tanto o CFMV quanto os CRMVs lidam com questões éticas relacionadas às profissões de Medicina Veterinária e Zootecnia. O Conselho Regional deve investigar denúncias de infrações éticas e tomar medidas disciplinares quando necessário.

e) Emissão de Resoluções e Normativas:

O CFMV emite resoluções e normativas que impactam diretamente a prática profissional dos zootecnistas, estabelecendo diretrizes sobre diversos aspectos, como ética profissional, especialidades reconhecidas, procedimentos técnicos, entre outros.

f) Orientação e Educação Continuada:

Ambos os Conselhos fornecem orientações sobre a atuação profissional, promovem a educação continuada e podem oferecer suporte técnico e legal aos profissionais.

g) Participação em Entidades de Classe:

Zootecnistas podem se associar a entidades de classe vinculadas ao CFMV, participando de conselhos e comissões que discutem e definem diretrizes para a categoria.

h) Mediação de Conflitos:

Em casos de conflitos entre zootecnistas, clientes, empregadores ou outros profissionais, o CFMV e os CRMVs podem atuar como mediadores, buscando soluções que atendam aos interesses das partes envolvidas e estejam em conformidade com as normas éticas e legais.

Em resumo, as interações entre o CFMV, CRMVs e os zootecnistas envolvem aspectos normativos, regulatórios, éticos e práticos para garantir a qualidade e ética na prática profissional da Zootecnia no Brasil.



2. PANORAMA GERAL E METAS A SEREM BUSCADAS NA RELAÇÃO ENTRE CONSELHOS E OS ZOOTECNISTAS

Necessário que o Sistema CFMV/CRMVs continue ofertando palestras abordando questões técnicas, éticas e regulatórias relevantes para a prática da Zootecnia, permitindo que os profissionais se mantenham atualizados e em conformidade com as regulamentações vigentes.

É crucial fomentar a pesquisa e o desenvolvimento no campo da Zootecnia, incentivando a colaboração entre zootecnistas, instituições acadêmicas e o setor privado. Essa colaboração pode gerar avanços significativos na prática profissional e contribuir para o desenvolvimento sustentável da produção animal, alinhando as necessidades do mercado com as inovações científicas e tecnológicas.

A promoção da integração interdisciplinar é fundamental, incentivando a colaboração e o trabalho conjunto entre zootecnistas, médicos-veterinários, agrônomos e outros profissionais relacionados. Reconhecemos a importância de abordagens multidisciplinares para resolver os desafios complexos enfrentados na produção animal e na agricultura, e é através dessa integração que podemos alcançar soluções mais eficazes e sustentáveis.

A implementação dessas medidas fortalece significativamente a interação entre o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs) e os zootecnistas, resultando em uma regulamentação eficaz, prática profissional ética e de alta qualidade, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário brasileiro.

O CFMV, junto a regulamentação nacional, estabelece diretrizes gerais para a atuação dos profissionais de Medicina Veterinária e da Zootecnia, a exemplo da Resolução CFMV nº 1.453/2022, especificamente no artigo 2º, emitindo normativas nacionais que regulam o exercício profissional, ética e direitos dos profissionais.

Por sua vez, os CRMVs desempenham um papel crucial na fiscalização e regulamentação no âmbito de sua jurisdição, o que abrange os zootecnistas (Lei nº 5.550/1968). Eles são responsáveis pela inscrição e registro dos profissionais, garantindo a conformidade com as normas estabelecidas pelo CFMV, fiscalizando o cumprimento do Código de Ética dos profissionais da Zootecnia e aplicando penalidades em caso de infrações. Além disso, promovem ações de educação continuada e aprimoramento profissional.

Enfrentando desafios significativos, como a necessidade de promover a atualização profissional, a transferência de tecnologia para o campo e o fortalecimento da Zootecnia no contexto do agronegócio brasileiro, os Conselhos Regionais, como o CRMV-SP, têm como objetivo primordial proteger a sociedade, promovendo a segurança pública e subsidiando índices para a atuação eficaz do Sistema CFMV/CRMVs.



A Zootecnia desempenha um papel crucial no avanço da produção animal e na adoção de práticas sustentáveis e eficientes. O reconhecimento da importância dessa profissão tem sido evidenciado pelo crescente número de cursos e pela alta demanda por profissionais qualificados no mercado.

É fundamental promover uma convivência harmoniosa entre agrônomos, médicos-veterinários e zootecnistas, reconhecendo e valorizando as diferentes contribuições de cada profissão dentro do setor agropecuário. Somente através dessa cooperação e compreensão mútua é possível alcançar um desenvolvimento pleno e sustentável neste importante segmento da economia.

A conformidade legal para o registro dos profissionais da Medicina Veterinária e Zootecnia está regulamentada na alínea b, art. 18º da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e pela Lei Federal nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, respectivamente. De acordo com essas legislações, compete aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs) realizar as inscrições dos profissionais atuantes em sua jurisdição e expedir as respectivas cédulas profissionais. Além disso, os CRMVs são responsáveis pelo registro de empresas que exercem atividades peculiares à Medicina Veterinária e Zootecnia.

É inegável que, ao longo de seus 55 anos de existência, o CRMV-SP alcançou significativas conquistas, desempenhando um papel fundamental no fortalecimento e na valorização dos profissionais tanto da Medicina Veterinária quanto da Zootecnia. Contudo, os desafios que ainda enfrentamos demandam o envolvimento e a colaboração de todos os membros da comunidade.

Um aspecto notável é o aumento expressivo da presença feminina na Zootecnia ao longo dos anos. É evidente que as mulheres trazem consigo qualidades como responsabilidade e foco, o que as torna altamente competitivas no mercado de trabalho. É gratificante observar que o espaço para mulheres na Zootecnia está cada vez mais equiparado ao dos homens, tanto em termos de participação profissional quanto em áreas como pesquisa e docência.

Refletir sobre o fato de que as mulheres agora representam a maioria dos profissionais na Medicina Veterinária e na Zootecnia é um marco importante.

O CRMV desempenha um papel crucial na regulamentação e fiscalização da profissão, atuando, além disso, na orientação, supervisão e regularização (disciplina) da profissão de zootecnista, sendo de extrema importância para a sociedade, uma vez que a Zootecnia é indispensável ao desenvolvimento econômico-social, à subsistência, ao equilíbrio ambiental, ao bem-estar animal e humano, assegurando a integridade e uniformidade da conduta do zootecnista mediante as normas do código de ética profissional, as quais, também, sujeitam-se às regras e princípios constitucionais.



A seguir, detalharemos cada etapa da cadeia de valor (registro, fiscalização, infrações/penalidades, orientação e normatização), oferecendo informações relevantes, destacando processos, prioridades, resultados, desafios e riscos, além de descrever como o Sistema CFMV/CRMVs contribui para o benefício público da sociedade e das partes interessadas.

■ **Registro:** o Sistema CFMV/CRMVs é responsável por registrar e expedir as cédulas de identidade profissional aos zootecnistas portadores de diplomas de ensino superior expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação, tornando, assim, o profissional habilitado para exercer as atividades específicas de sua área (alínea a, art. 2º da Lei Federal nº 5.550/1968 e Resolução CFMV nº 1.475/2022);

■ **Fiscalização:** a prioridade é garantir o cumprimento da legislação vigente, verificando se o profissional e se o estabelecimento fiscalizado está regularmente inscrito no CRMV, bem como se o estabelecimento possui Certificado de Registro e Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente atualizados (inciso I, art. 1º da Resolução CFMV nº 672/2000). Isso contribui para a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados à sociedade;

■ **Infrações e Penalidades:** uma das principais funções do Sistema CFMV/CRMVs é proteger a sociedade contra eventuais profissionais inaptos e, também, combater e denunciar o exercício ilegal da profissão aos órgãos competentes, promovendo a segurança pública por meio da aplicação de sanções disciplinares de casos ético-profissionais, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis (Resolução CFMV nº 1.267/2019);

■ **Orientação:** dar ênfase às ações educativas com o intuito de promover a uniformidade da conduta do zootecnista conforme normatizado no Código de Ética Profissional, prevenindo, assim, o aumento da incidência de infrações ético-profissionais;

■ **Normatização:** fomentar o processo legislativo, sugerindo a elaboração de normas necessárias para garantir a segurança da sociedade nas áreas relacionadas às profissões de Medicina Veterinária e Zootecnia. Essas normas são fundamentais para regular o exercício profissional e garantir a qualidade dos serviços prestados. A partir da publicação de Resoluções, pelo Sistema CFMV/CRMVs, objetiva-se regular determinados assuntos dentro do âmbito de sua competência.

Por meio dessas ações, o CRMV-SP busca constantemente entregar valor público à sociedade e às partes interessadas, promovendo a excelência profissional e o bem-estar animal, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário.

O CRMV-SP incentiva os profissionais a buscarem continuamente atualização em suas áreas de atuação, visando a minimização de erros técnicos e aprimoramento constante de suas práticas profissionais.

Atualmente, o Regional conta com uma infraestrutura organizacional e administrativa composta por 126 profissionais capacitados, distribuídos entre a sede, localizada na capital paulista, e nas dez Unidades Regionais de Fiscalização e Atendimento (Urfas), estrategicamente posicionadas em todo o Estado.

Com o apoio de profissionais da Medicina Veterinária e da Zootecnia que integram seu quadro de funcionários, Diretoria Executiva, Plenário, comissões técnicas e grupos de trabalho, o CRMV-SP realiza a análise de questões normativas e éticas, promove debates relevantes para as categorias profissionais e presta assessoria aos órgãos públicos. Essas comissões desempenham um papel essencial na proposição de resoluções e na orientação dos profissionais, visando ao contínuo aprimoramento das práticas e ao fortalecimento da atuação das profissões da Medicina Veterinária e Zootecnia.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar o panorama atual da profissão dos zootecnistas, é possível destacar um futuro promissor. Além da crescente demanda por esses profissionais para implementar conceitos como o Bem-estar Animal, com ênfase nas boas práticas de manejo (BPMs) e na produção integrada, observa-se um aumento na procura por eles dentro de setores, como o de insumos, incluindo as fábricas de ração. Ademais, os zootecnistas têm encontrado oportunidades nas empresas envolvidas em certificações ambientais.

A Zootecnia tem desempenhado um papel de excelência no desenvolvimento da cadeia de produção animal, contribuindo para o aprimoramento de técnicas sustentáveis e economicamente viáveis. Vale ressaltar que a atuação dos zootecnistas transcende o agronegócio, destacando-se também na indústria de rações e na elaboração de sistemas produtivos mais eficientes e seguros, que priorizam o bem-estar dos animais. Essa abrangência evidencia o impacto significativo que os zootecnistas têm na melhoria contínua do setor agropecuário.

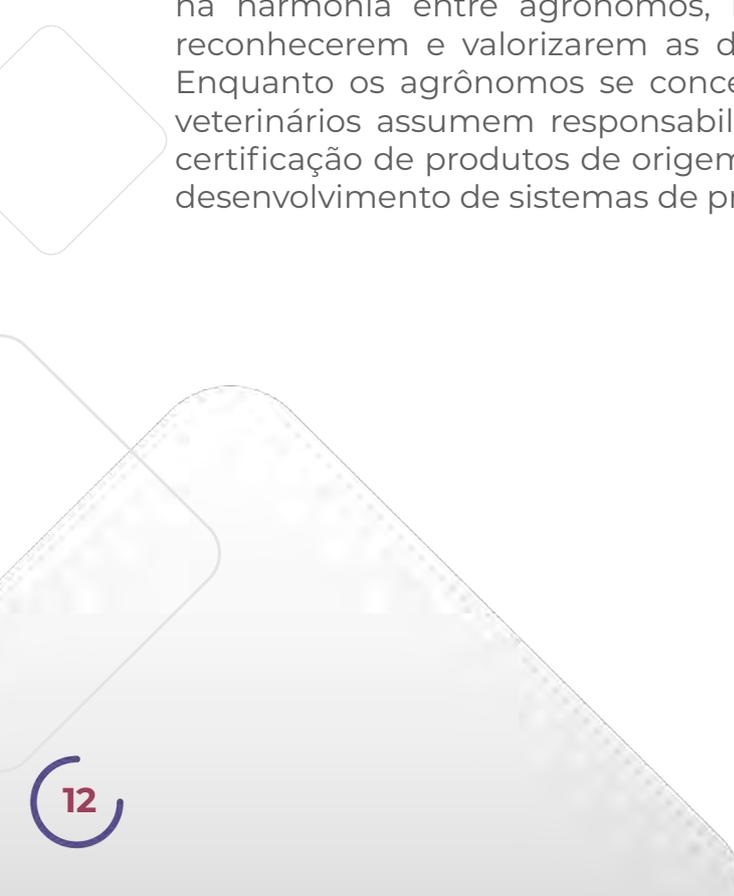
A Zootecnia tem experimentado um notável crescimento em importância. Em 2005, contava-se com 65 cursos dedicados à área no País. Em 2015, esse número aumentou para 107 e hoje já ultrapassa os 130 cursos, refletindo a robustez e consolidação da profissão.



O comprometimento do Conselho tem sido direcionado à discussão das atividades zootécnicas e dos processos de produção de alimentos de origem animal e vegetal, sob a perspectiva do cultivo integrado de grãos, da pecuária e da preservação ambiental. Nesse sentido, o CRMV-SP tem defendido a adoção desse conceito, que demanda dos zootecnistas um conhecimento mais amplo e versátil.

Um dos desafios está em encontrar as melhores formas de transferir tecnologia para o campo. Como parte das iniciativas inovadoras, cita-se a promoção do I Encontro de Zootecnistas do Estado de São Paulo, em maio de 2018, realizado na sede do órgão. Esse evento contou com palestras de educação continuada, visando estimular o aprimoramento técnico dos profissionais e proporcionar um ambiente de troca de conhecimento e experiências.

Outra campanha que se destacou no ano de 2017 foi aquela que celebrou o Dia do Zootecnista, com o *slogan* “A Zootecnia nutre o Agronegócio”. Este setor representa um dos pilares fundamentais da economia, no qual médicos-veterinários e zootecnistas desempenham um papel integral. Globalmente, o Brasil se destaca como o maior exportador e o segundo maior produtor de carne bovina, o segundo maior produtor de frangos de corte, o quarto maior produtor de suínos, o quarto maior produtor de leite, o sétimo maior produtor de ovos, e o estado de São Paulo é o quarto maior produtor de tilápia. Estamos falando do Agronegócio de precisão, que corresponde a cerca de 23% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. A Zootecnia desempenha um papel de extrema relevância neste setor, estando totalmente envolvida na produção animal, genética, nutrição e suplementação, contribuindo, significativamente, para o sucesso e desenvolvimento sustentável da indústria.



Como resultado desse esforço, observa-se uma melhoria significativa na harmonia entre agrônomos, médicos-veterinários e zootecnistas, por reconhecerem e valorizarem as distintas contribuições de cada profissão. Enquanto os agrônomos se concentram no manejo da terra, os médicos-veterinários assumem responsabilidades na área clínica, na sanidade e na certificação de produtos de origem animal, e os zootecnistas se dedicam ao desenvolvimento de sistemas de produção eficazes.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ZOOTECNIA: UM COMPROMISSO COM A ÉTICA E A EXCELÊNCIA

INTRODUÇÃO

No amplo território da Zootecnia, a responsabilidade técnica é mais do que um simples dever profissional; é um pacto intrínseco entre o zootecnista e o bem-estar animal, a sustentabilidade ambiental e a segurança alimentar. Neste capítulo, será abordada a importância e os aspectos fundamentais da responsabilidade técnica na área da Zootecnia, destacando seu papel na garantia do bem-estar animal, na produção sustentável e na integridade profissional dos zootecnistas.

A responsabilidade técnica é, em sua essência, o compromisso ético do zootecnista em aplicar seu conhecimento e habilidades de maneira competente e consciente em todas as suas atividades relacionadas à produção animal. Isso inclui a adoção de práticas de manejo que promovam o bem-estar físico e psicológico dos animais, o respeito aos princípios éticos de pesquisa e o cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela legislação vigente. É a bússola moral que orienta cada decisão, cada procedimento e cada interação com os animais e o meio ambiente. Como guardiões do bem-estar e da produção animal, os zootecnistas assumem uma posição de liderança e responsabilidade em diversas etapas da cadeia produtiva.

Essa responsabilidade transcende as fronteiras do conhecimento técnico; é também um imperativo ético. O zootecnista deve estar ciente do impacto de suas ações na Saúde Única. A integridade e a transparência devem ser os pilares sobre os quais todas as decisões são tomadas, garantindo a confiança e o respeito da sociedade pela profissão zootécnica. Para o zootecnista, a responsabilidade técnica transcende as obrigações profissionais; é um compromisso pessoal com a integridade, a transparência e o respeito pelos seres vivos. Significa agir sempre com consciência, considerando não apenas as consequências imediatas, mas também os efeitos a longo prazo de suas decisões.

No cerne da responsabilidade técnica está o compromisso com a excelência. Os zootecnistas devem buscar continuamente o aprimoramento de suas habilidades e conhecimentos, mantendo-se atualizados com os avanços científicos e tecnológicos em sua área de atuação. A pesquisa e a inovação são aliadas indispensáveis nessa jornada, fornecendo as ferramentas necessárias para enfrentar os desafios complexos que permeiam a produção animal moderna.



Além disso, a responsabilidade técnica exige uma abordagem holística e sistêmica. Os zootecnistas devem considerar não apenas o bem-estar individual dos animais, mas também o contexto mais amplo em que estão inseridos. Isso inclui questões como o manejo sustentável dos recursos naturais, a mitigação dos impactos ambientais e a promoção da justiça social na cadeia produtiva. É importante também considerar como a responsabilidade técnica se manifesta no dia a dia do zootecnista. Isso envolve não apenas a aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, mas também a tomada de decisões éticas em situações complexas e muitas vezes ambíguas. Os zootecnistas devem ser capazes de pesar os diferentes interesses em jogo e tomar decisões informadas que reflitam os mais altos padrões de integridade e ética profissional.

A responsabilidade técnica na Zootecnia é também moldada por um arcabouço legal e ético que define os padrões de conduta esperados dos profissionais. Os zootecnistas devem estar familiarizados com as leis, regulamentos e código de ética que regem sua profissão (Lei nº 5.550/1968; Resolução CFMV nº 1.267/2019, entre outras) e agir em conformidade com essas diretrizes em todas as circunstâncias. As regulamentações e normas regulatórias desempenham um papel crucial na orientação e governança da profissão zootécnica. Estas incluem legislações federais, estaduais e municipais, bem como normas e diretrizes estabelecidas por órgãos reguladores. Entre as principais regulamentações na Zootecnia estão aquelas relacionadas ao bem-estar animal, segurança alimentar, proteção ambiental e ética na pesquisa.

O cumprimento dessas regulamentações é fundamental para garantir a segurança e bem-estar dos animais, proteger a saúde pública e promover práticas agrícolas sustentáveis. Os zootecnistas têm a responsabilidade ética e legal de se familiarizarem com as regulamentações aplicáveis em sua área de atuação e de segui-las rigorosamente em sua prática profissional (Lei nº 5.550/1968; Resolução nº 1.453/2022). Isso inclui manter registros precisos e atualizados, realizar auditorias e inspeções regulares e cooperar com autoridades regulatórias em investigações e processos de conformidade.

No entanto, a responsabilidade técnica vai além do mero cumprimento de obrigações legais; é uma questão de integridade pessoal e profissional. Os zootecnistas devem adotar uma postura proativa na defesa dos interesses dos animais, da comunidade e do meio ambiente, mesmo quando isso significa ir além dos requisitos mínimos estabelecidos pela lei. Os zootecnistas devem ser agentes de mudança, defendendo padrões mais elevados de ética e qualidade em sua profissão.



A busca pela excelência técnica e científica precisa ser pilar fundamental da responsabilidade técnica na Zootecnia. Os zootecnistas devem estar continuamente atualizados com os avanços mais recentes em sua área de atuação, incorporando novos conhecimentos e técnicas em sua prática diária. Isso requer um compromisso constante com o aprendizado ao longo da vida, por meio de cursos de atualização, participação em conferências e *workshops*, e engajamento em atividades de pesquisa e desenvolvimento. A excelência técnica não é apenas uma aspiração, é uma jornada contínua de autodesenvolvimento e aprimoramento profissional.

Em resumo, a responsabilidade técnica na Zootecnia é um compromisso sagrado com a ética, a excelência e o bem comum. É o fio condutor que une os zootecnistas em sua missão compartilhada de promover o desenvolvimento sustentável da produção animal e garantir um futuro próspero para as gerações futuras.

Que este capítulo sirva como um lembrete constante da importância da responsabilidade técnica na prática zootécnica e inspire os profissionais a honrar esse compromisso em todas as suas atividades.

CONSELHOS PROFISSIONAIS / CONSELHOS DE CLASSE

Conselhos profissionais ou conselhos de classe são autarquias que executam a tarefa de orientação, supervisão, regulamentação e fiscalização do exercício profissional. Os zootecnistas portadores de diploma expedido por escolas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC), para exercerem a profissão, precisam estar inscritos junto ao Sistema CFMV/CRMVs, como prevê a Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968.

RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O Responsável Técnico (RT) é o profissional habilitado, na forma da lei que regulamenta sua profissão, ao qual é conferida a atribuição para exercer a responsabilidade técnica de um empreendimento, projeto ou serviços, desde que estejam no rol de suas atividades privativas.



Responsabilidade Técnica é a atividade que trata do exercício profissional objetivando a implantação, implementação e monitoramento de programas que assegurem ao consumidor final a qualidade dos produtos e serviços ofertados e a Saúde Única.

Desta forma, pode-se dizer que o RT é a figura central que responde ética, legal e tecnicamente pelos atos profissionais, devendo ter capacitação para planejar, orientar e coordenar processos e cadeias de produção, ocupando posições de interação com as instituições públicas de fiscalização, entidades de prevenção da saúde humana, entidades de proteção ao consumidor e o Sistema CFMV/CRMVs.

O RT deve ter autoridade e competência para a capacitação de pessoal, elaboração de Manuais de Boas Práticas de Fabricação, controle de qualidade de matérias primas, insumos e produtos finais, desenvolvimento e gerenciamento de procedimentos, metodologias, equipamentos e processos, entre outras atividades. Uma das principais funções do RT zootecnista é apontar vícios e defeitos com participação efetiva nas decisões técnicas da empresa à qual presta seus serviços especializados.

De maneira geral e para conhecimento dos profissionais zootecnistas, as seguintes empresas precisam ter RTs: o microempreendedor individual e as propriedades rurais que exerçam atividades previstas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 5.517/1968, artigo 3º da Lei nº 5.550/1968 e Resolução CFMV nº 1.177/2017 são obrigados a se registrar no CRMV do estado em que atuam.

No artigo 3º da Lei nº 5.550/1968 está previsto:

Art. 3º São privativas dos profissionais mencionados no art. 2º desta Lei as seguintes atividades:

- a)** planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos;
- b)** promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos;
- c)** exercer a supervisão técnica das exposições oficiais a que eles concorrem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação;
- d)** participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico.

Legalmente, o zootecnista pode atuar em qualquer empreendimento ligado à criação, comercialização, manutenção, manejo de animais ou manufatura de seus produtos e subprodutos. É possível, dessa forma, afirmar com segurança que o RT zootecnista pode atuar em todos os três setores da economia: primário (agropecuária); secundário (indústria e comércio atacadista); e terciário (varejo e serviços), conforme as atividades descritas na Resolução CFMV nº 1.453, de 27 de abril de 2022, a qual especifica o campo de atividades do zootecnista.

Dessa forma, é imperativo que os profissionais conheçam o ordenamento jurídico e sua estrutura hierárquica, onde, em primeiríssimo lugar e sobre todas as outras normas e regras, temos a Constituição Federal, seguida, em hierarquia, pelas Leis Complementares, Leis Ordinárias e Medidas Provisórias, e na sequência, por Decretos, que, por sua vez estão acima das Resoluções Normativas, Portarias, Instruções Normativas, etc. Vale frisar que o fortalecimento de entidades de classe com participação ativa é fundamental para que os profissionais zootecnistas tenham, sempre que necessário, assessoria jurídica qualificada e permanentemente atenta e conhecedora de suas demandas enquanto classe profissional.



IMPLICAÇÕES LEGAIS DA RT

A Responsabilidade Técnica não tem somente caráter administrativo, implica também responsabilidade jurídica. O RT responde judicialmente por qualquer ação civil ou penal por danos que possam ocorrer ao consumidor, decorrentes de sua conduta profissional, seja por negligência (falta ou demora no prevenir ou obstar um dano), imprudência (precipitação ou o ato de proceder sem cautela), imperícia (falta de experiência ou de conhecimentos práticos) ou omissão. Portanto, o RT tem a obrigação de prestar contas aos órgãos governamentais ligados à sua área de atuação e ao Conselho de Fiscalização de sua categoria.

Além disso, se algum dano for causado à sociedade ou quando o código de ética é infringido, o RT poderá responder a processo ético-profissional perante o CRMV-SP, com objetivo de apurar se o profissional infringiu o Código de Ética da profissão, vigente desde 8 de maio de 2019 (Resolução CFMV nº 1.267/2019). Abaixo se frisam alguns dos principais pontos da referida Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 1.267, DE 8 DE MAIO DE 2019

Aprova o Código de Ética do Zootecnista.

Seção VI

Deveres na Função de Responsável Técnico

Art. 19. São deveres do zootecnista, enquanto Responsável Técnico:

I – conhecer legislações que estejam direta ou indiretamente associadas às atividades da responsabilidade técnica assumida;

II – comparecer e responder às convocações oficiais dos órgãos e entidades públicos fiscalizadores da sua atividade e/ou da empresa na qual exerce as suas funções, bem como acatar as decisões legítimas oriundas dos mesmos;

III – encaminhar integralmente, e na data fixada, os relatórios solicitados pelo Sistema CFMV/CRMVs;

IV – elaborar e encaminhar, em caráter sigiloso, minucioso laudo informativo ao CRMV em que estiver inscrito toda vez que tiver conhecimento de que o estabelecimento se nega e/ou dificulta a ação da fiscalização oficial ou da sua atuação profissional;

V – orientar para que na publicidade do estabelecimento sob sua responsabilidade técnica a divulgação e publicidade sejam feitas conforme as regras estabelecidas pelo Sistema CFMV/CRMVs e pela legislação vigente pertinente.

Art. 20. É vedado ao zootecnista que assuma a responsabilidade técnica exercê-la nos estabelecimentos, de qualquer espécie, sujeitos à fiscalização e/ou inspeção de órgão público oficial no qual exerça cargo, emprego ou função, com atribuições de fiscalização e/ou inspeção.

Parágrafo único. O responsável técnico deve exigir e se certificar de que atividades privativas de outras profissões sejam exercidas pelos profissionais legalmente habilitados.

Em outras palavras, o RT zootecnista está sujeito a infrações éticas e à responsabilidade civil e criminal, no desempenho da atividade de responsável técnico. Deve, ainda, cumprir suas obrigações perante o estabelecimento em que presta os serviços de Responsabilidade Técnica, não permitindo ingerência sobre seu trabalho, registrando os fatos de relevância e denunciando irregularidades ao Conselho e aos órgãos públicos. Como já dito anteriormente, o RT zootecnista deve ser agente de transformação social, buscando sempre se insurgir contra quaisquer fatos que comprometam sua integridade profissional.

Esclarecendo de maneira prática, antes de assumir a RT, o profissional deverá examinar, criteriosamente, se tem condições de desempenhar satisfatoriamente tal função e informar-se sobre a legislação pertinente à atividade. Isso porque ao executar o efetivo exercício da atividade profissional, o zootecnista que não estiver acompanhando e orientando a rotina dos trabalhos sob sua responsabilidade estará sujeito a responder processo perante os CRMVs. Além disso, independentemente do horário de permanência do profissional no estabelecimento, sua RT se estende diariamente por 24 horas e nos 365 dias do ano.

LIVRO DE OCORRÊNCIAS

É importante que o RT tenha em mente que é preciso documentar todas as suas observações, orientações e recomendações para se resguardar de possíveis acusações, provar suas ações e negar omissões. Essas anotações e registros devem ser transcritas no Livro de Registro de Ocorrências.

Devem ser anotadas também: todas as visitas do RT; visitas dos fiscais do CRMV-SP, do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), da Vigilância Sanitária e de outros órgãos; as não conformidades e respectivas recomendações de regularização; treinamentos e capacitações da equipe ou que tenham sido ministrados por outros; eventuais problemas com consumidores, fornecedores e outros; descarte de insumos vencidos (com série, partida e lote); cancelamentos de ART; inclusão de nova ART, colando e rubricando uma cópia do documento homologado.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Anotação de Responsabilidade Técnica ou ART, como é usualmente conhecida, é o ato que atribui ao profissional a RT específica sobre a realização de determinada atividade, como a fabricação de um produto ou a prestação de um serviço.

No caso do RT zootecnista, após o contrato com a empresa, deve-se entrar em contato com o CRMV-SP e solicitar a averbação da ART. O profissional é, de fato, responsável técnico quando ocorre esse registro. Também podem ser averbadas responsabilidades técnicas para empresas que não são obrigadas a serem registradas no Conselho, mas que queiram ou precisem contar com um profissional RT zootecnista.

É importante saber que a ART tem prazo máximo de 12 meses, sendo obrigatória a sua renovação, sob pena de cancelamento automático. Mesmo que o RT já tenha dado baixa na ART junto ao Conselho, em caso de produtos que tenham prazos maiores de validade, a sua responsabilidade persistirá por igual período.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ZOOTECNIA: RUMO À SAÚDE ÚNICA (UMA SÓ SAÚDE)

Na interseção entre a saúde animal, humana, vegetal e a ambiental, emerge o conceito de Saúde Única, atualmente renomeado para “Uma Só Saúde” pelo Governo Federal. Aqui se toma a liberdade de explorar o tópico referente à responsabilidade técnica no contexto da Saúde Única, destacando o papel do zootecnista na promoção de sistemas produtivos sustentáveis e na proteção da saúde de animais, humanos e ecossistemas.

Sabe-se que a saúde animal é um pilar fundamental da produção zootécnica sustentável. Os zootecnistas são responsáveis por garantir o bem-estar físico e mental dos animais sob tutela. Isso inclui a implementação de práticas de manejo adequadas e a promoção de ambientes que estimulem o comportamento natural dos animais. A responsabilidade técnica zootécnica exige uma abordagem preventiva e proativa. Isso significa monitorar de perto os animais, observar precocemente indicadores de anormalidades e implementar medidas corretivas de forma ágil e eficaz, com a colaboração de outros profissionais. Além disso, deve-se estar sempre atento aos princípios do bem-estar animal, garantindo que as práticas de manejo respeitem a dignidade e os interesses dos animais.

Os zootecnistas devem proteger e preservar os recursos naturais que sustentam os sistemas produtivos e a saúde dos ecossistemas. Isso significa adotar práticas de manejo sustentáveis que minimizem o impacto ambiental da produção animal, reduzam a poluição e promovam a conservação da biodiversidade. A responsabilidade técnica na saúde ambiental requer uma compreensão profunda dos processos ecológicos que sustentam a vida nos ecossistemas. Deve-se estar ciente dos efeitos das atividades humanas na qualidade do ar, da água e do solo, e tomar medidas para mitigar esses impactos. Isso inclui a adoção de práticas de manejo que promovam a reciclagem de nutrientes, a redução do desperdício e a regeneração dos recursos naturais.

Portanto, ao buscar-se pela Saúde Única na Zootecnia, a responsabilidade técnica emerge como um princípio orientador fundamental. Os zootecnistas são protagonistas que têm o privilégio e a responsabilidade de moldar o futuro da produção animal de forma sustentável e responsável. Sugere-se que sempre se tenha em mente o compromisso com a saúde dos animais, dos seres humanos e dos ecossistemas, e que se possa honrar essa responsabilidade em todas as atividades profissionais e pessoais.





CRMV/SP

Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de São Paulo